



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.671 DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Altera e acrescenta dispositivos do Decreto 4.668, de 01 de Julho de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a ausência de imunização completa dos professores, ou seja, a vacinação das duas doses e a classificação de risco epidemiológico no Município de Barra do Garças,

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 8º e o parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.668, passam a vigorar com a seguinte redação:

....

“Art. 8º - Em decorrência do compromisso geral das escolas e instituições de ensino na adoção de protocolos de segurança, a autorização para o funcionamento permanece nas redes de ensino privada e nas aldeias, dentro das limitações de horário impostas às demais atividades dispostas no inciso I e II, do artigo 4º, e medidas sanitárias previstas no Decreto Municipal nº 4.549 de 22 de Janeiro de 2021.

....

§1º- Fica autorizado às Instituições de Ensino Superior a retomada das aulas presenciais com 100% da capacidade do local a partir do mês de Agosto.”

Art.2º- Acrescenta-se o parágrafo 2º ao artigo 8º, do Decreto Municipal nº 4.668, com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

...

“§2º - No que tange as escolas de ensino da rede pública municipal e estadual, com exceção daquelas localizadas nas aldeias, o funcionamento na modalidade presencial está temporariamente suspenso, em virtude da ausência de vacinação das duas doses dos professores.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 07 de Julho de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato: Decreto Nº 4.671 de 07/07/2021

Local: Átrio do Paço Municipal

Barra do Garças/MT 07/07/2021

Rosa Pereira dos Santos

